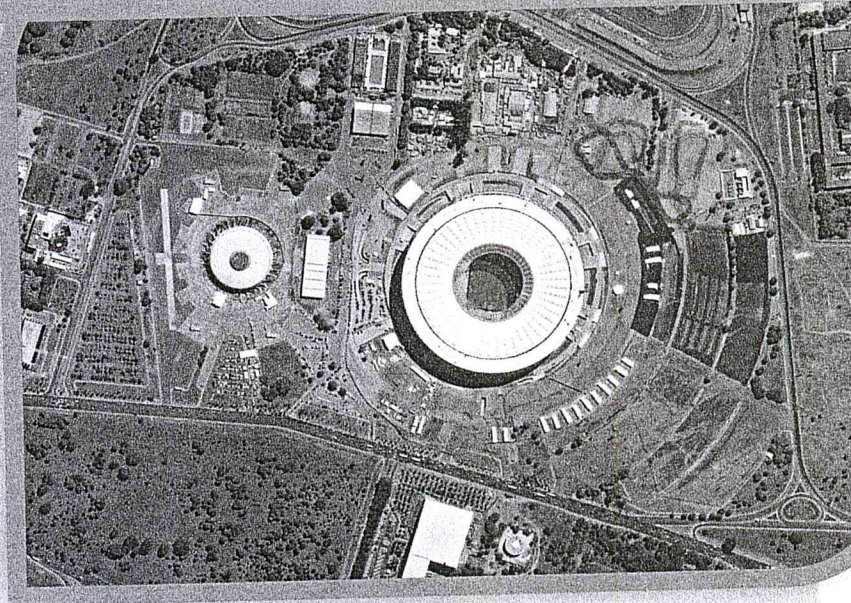


**DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2014



CONTRATANTE: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COD PROJETO: HIPARCVT_MPOG_PE_02-2014_SAT_141222_620

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE IMAGENS ÓTICAS ORBITAIS, DE ACERVO OU PROGRAMADAS, COM A UNIDADE DIMENSIONADA EM Km², EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL E DE SEUS ANEXOS.



Cod. Proposta:

HIPARCVT_MPOG_PE_02-2014_SAT_141222_620

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº SRP 02/2014

UASG

Nº 201057

Cliente:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Data: 22/01/2015



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cliente:	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Endereço:	SRTVS 701, Bloco M, Edifício Dário Macedo, 1º andar CEP 70.340-909 Brasília-DF Brasil
Contato:	
Unidade:	Assessoria Especial para Modernização da Gestão
Sector:	Central de Compras e Contratações
Telefone:	(61) 2020-6009
Fax:	(61) 2020-6003
e-mail:	central.licitacao@planejamento.gov.br
Objeto:	Registro de Preços para contratação, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de imagens óticas orbitais, de acervo ou programadas, com a unidade dimensionada em Km², em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos.
Assunto:	Prestação de Serviços Sensoriamento Remoto



EN BRANCO



Cod. Proposta:

HIPARCVT_MPOG_PE_02-2014_SAT_141222_620

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº SRP 02/2014

UASG
Nº 201057

Cliente:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Data: 22/01/2015



SUMÁRIO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	5
2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	77
3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	96
DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES FINANCEIROS	106
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	108
4.1. SATÉLITE CONSTELAÇÃO PLÉIADES (LOTE 01)	275
4.2. SATÉLITE SPOT6&7 (LOTE 02 LOTE 03 LOTE 04).....	278
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO_CATEGORIA.....	285



EN BRANCO



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 07/01/2016
CNPJ / CPF: 06.283.416/0001-40
Razão Social / Nome: HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 57053 - Vitória ES
Unidade Cadastradora: 200126 - MJ-12.SUPERINT.DE POL.ROD.FEDERAL/SPRF/MJ/ES
Código e Descrição da Atividade Econômica:
1119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Endereço:

AV. JOÃO BAPTISTA PARRA 633 12º ANDAR - ED. ENSEADA OFFICE - Vitória - ES

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 19/07/2015

FGTS Validade: 19/02/2015

INSS Validade: 19/07/2015

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/02/2015

Receita Municipal Validade: 13/02/2015

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015

Índices Calculados: SG = 2.29; LG = 1.78; LC = 3.88

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 21/01/2015 às 13:32:03

CPF: 031.915.047-02 Nome: ROBERTO BARTOLINI COUTINHO

Ass: _____

000001



EN BRANCO



Cod. Proposta:

HIPARCVT_MPOG_PE_02-2014_SAT_141222_620

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº SRP 02/2014

UASG
Nº 201057

Cliente:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Data: 22/01/2015



1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Vitória
Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar
Praia do Suã - CEP 29052-123 - ES
tel +55 (27) 3205-4500



www.hiparc.com.br

Rio de Janeiro
Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411
Centro - CEP 20020-906 - RJ
tel +55 (21) 2215-1774

Página 000005



EM BRANCO



Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado
Gerência de Outorgas de Serviços Aéreos



ATESTO

Atesto que a presente via da 10ª alteração contratual, datada de 20 de janeiro de 2012, da sociedade empresária **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, com 5 (cinco) laudas, foi previamente aprovada por esta Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em observância ao artigo 184, *caput*, do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/1986); cancelaram-se, pois, com o sinete deste Órgão Regulador, as laudas do documento, o qual confere com o que se encontra no processo nº 00058.006705/2012-17, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Brasília, 12 de abril de 2012.

Marcos Rogério dos Santos
Especialista em Regulação de Aviação Civil



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado
Gerência de Outorgas de Serviços Aéreos
Telefone:

SCS, Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote 07
Ed. Parque Cidade Corporate – Torre A – 5º andar
Brasília/DF – CEP 70.308-200
Tel.: (61) 3314-4430 Fax: (61) 3314-4479
geus@anac.gov.br

000006

**4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS**

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ3 - TERPZO - ED COMILON - ENSEADA DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - F: LEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 9811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado,
autenticando-a nos termos do Artigo 70 - V da Lei 8.937/1994.
Vitória-ES, 09 de dezembro de 2014, 10:13:16
Em Testemunho _____ da verdade.

Selo: 023218.1751405.17169, consulte autenticidade em www.tjes.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67



HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E
AEROLEVANTAMENTOS LTDA
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10



FLÁVIO LOBOS MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 779.977.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 543.602, expedida pela SSP/ES, residente a Rua João Joaquim da Mota, nº 328, Apto 901, Praia da Costa, CEP 29.101-200, Vila Velha/ES;

JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF nº 035.310.877-46, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2, expedida pela PRF/RJ, residente a Rua Professor Valadares, nº 220, Apto 501, Grajaú, CEP 20.561-020, Rio de Janeiro/RJ;

Na condição de únicos sócios componentes da Sociedade limitada HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.2.0731077-4 em 15/05/2004, RESOLVEM, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, proceder a presente alteração Contratual, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

1. Altera-se o endereço/localização da sede social, o qual passa a ser Avenida João Baptista Parra, nº 633, 10º Andar, Ed. Enseada Office, Praia do Suá, CEP: 29.052-123, Vitória/ES;
2. Altera-se o endereço/localização da filial registrada no município de Vitória estado do Espírito Santo, o qual passa a ser Avenida Nilo Peçanha, nº 50, Sala 2.411, Centro, CEP: 20.020-906, Rio de Janeiro/RJ;
3. O capital social que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é aumentado nesta data para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000,00 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Aumento este no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), proveniente da incorporação de parte dos Lucros Acumulados até 31/12/2011, o qual é apropriado aos sócios proporcionalmente às suas quotas efetivamente subscritas e integralizadas.

Face a alteração ora apresentada, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da forma estabelecida abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
FLÁVIO LOBOS MARTINS	500.000	R\$ 500.000,00
JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000	R\$1.000.000,00

01/05

000007

4º OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉR. REO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 9811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

A U T E N T I C A Ç Ã O -- uma cópia(s) frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado,
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 9.695/1994.
Vitória-ES, 09 de dezembro de 2014, 10:13:17
Em testemunho _____ da verdade.

Selo: 023218.IZS1405.17170, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,17 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67





A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação, conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação Social de **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, e adotará como nome fantasia **HIPARC GEOTECNOLOGIA**, e será regida pelo presente Contrato Social, pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, com regência supletiva, pela Lei 6.404/76, na que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Cláusula Segunda – Os estabelecimentos da sociedade, matriz e filiais, estão situados nos seguintes endereços:

Matriz: Avenida João Baptista Parra, nº 633, 10º Andar, Ed. Enseada Office,
Praia do Suá, CEP: 29.052-123, Vitória/ES
CNPJ/MF 06.283.416/0001-40

Filial: 1) Avenida Nilo Peçanha, nº 50, Sala 2.411,
Centro, CEP: 20.020-906, Rio de Janeiro/RJ
CNPJ/MF 06.283.416/0003-02

Filial: 2) Rua Gonçalves Dias, nº 880, sala 101,
Funcionários, CEP 30.140-091, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF 06.283.416/0004-93

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

Parágrafo Segundo: As filiais girarão com o mesmo capital da Matriz e explorarão a mesma atividade;

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objetivo principal a prestação de serviços Aéreo Especializado – SAE na modalidade de Aerolevanteamento – AL, Licenciamento de uso de imagens de satélite e seus processamentos, serviços de engenharia cartográfica, topografia, geotécnica, geodésia, sensoriamento remoto e correlatos, o desenvolvimento de sistemas de informações geográficas – SIG bem como outros sistemas de informação, serviços de cadastro e inventário técnico multifinalitários bem como serviços de consultoria na comercialização de imagens oriundas de aerolevanteamentos, de imagens de sensores orbitais e de equipamentos topográficos e cartográficos além dos serviços de desenvolvimento e operação de estações de recepção e estações de processamento de dados multisatélite.

02/05

000008

4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L13 - TERREO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 9811-9065 e-mail: quartosucursal@terra.com.br

A U T E N T I C A Ç Ã O -- uma cópia(s) frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 402/1974.
Vitória-ES, 09 de dezembro de 2014, 10:13:18
Em Testemunho _____ da verdade.

Selo: 023218.1/51403.1/1/1, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,40 Total: R\$ 2,60





Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, mediante aprovação e autorização pela agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Ministério da Defesa, e competente registro na forma da lei.

Cláusula Quinta – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000,00 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
FLÁVIO LOBOS MARTINS	500.000	RS 500.000,00
JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL	500.000	RS 500.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>1.000.000</u>	<u>RS 1.000.000,00</u>

Cláusula Sexta – Obrigatoriamente 4/5 (quatro quintos) do capital social pertencerão, sempre a brasileiro, conforme prevê a legislação em vigor, e a administração será confiada exclusivamente a brasileiros residentes e domiciliados no país.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se colocada à venda, obrigando-se todos os quotistas a assinar a respectiva alteração de contrato social, visando formalizar a cessão das quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade terá que notificar aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula Nona – A administração da sociedade caberá aos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS** e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade **em conjunto ou isoladamente**, com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócio. Os sócios administradores poderão intitular-se Diretores, com ou sem designação específica, compondo uma Diretoria integrada por até 02 (dois) membros.

Parágrafo Primeiro: Os sócios farão realizar reuniões de quotistas mensalmente ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as decisões objeto de registro em atas ou resoluções lavradas em livro próprio. As convocações serão efetuadas informalmente ou por escrito por qualquer dos sócios, cabendo a um deles presidir a reunião.

Parágrafo Segundo: As ausências ocasionais dos administradores serão supridas mediante entendimento entre os mesmos, e, em caso de vacância do cargo, será convocada reunião dos sócio-quotistas para nomeação do respectivo substituto.

03/05

**4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS**

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TERREO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - T.: LÉFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 9811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

A U T E N T I C A Ç Ã O -- uma cópia(s) -- frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.951/1994.
Vitória-ES, 07 de dezembro de 2014, 10:13:18
Em Testemunho _____ da verdade.

Selo: 023218.1ZSI405.17172, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67





Parágrafo Terceiro: Outrossim, a sociedade poderá se fazer representar por um ou mais procuradores, através de resolução dos sócios ou instrumento de procuração sempre outorgado pelos dois diretores, sendo que tais mandatos terão prazo determinado de duração, limitado a um ano, exceto as procurações concedidas para fins judiciais, que poderão ser firmadas pro prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto: Excetuados os atos ordinários de administração, dependerão de deliberação dos sócios representando a integralidade do capital social, as decisões a saber:

- a) Transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade;
- b) Sua liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou concordata;
- c) Destituição ou designação de administradores em atos separados;
- d) Aquisição, alienação e constituição de ônus reais sobre bens imóveis da sociedade;
- e) Fixação do pró-labore dos sócios, destinação dos lucros e concessão de garantias, tais como avais ou fianças;
- f) Exclusão de sócio com base em atos de inegável gravidade, na forma da lei.

Cláusula Décima – Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de “PRO LABORE”, cujos valores serão aprovados em reunião dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade não se dissolverá ou extinguirá na hipótese de falecimento, interdição, retirada, exclusão ou insolvência civil de qualquer sócio, continuando a existir com os demais quotistas remanescentes, que poderão adquirir as quotas do sócio falecido, interdito, retirado, excluído ou insolvente, mediante o pagamento do valor apurado através de levantamento de balanço extraordinário na data do evento, observado o valor de patrimônio líquido para tais fins. Eventualmente, os sócios remanescentes poderão negociar com os herdeiros do quotista falecido, a integração dos mesmos a sociedade, hipótese em que serão observados os mesmos direitos do sócio falecido, considerando, sempre, a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: As modificações dos atos constitutivos dependerão de previa autorização da agência nacional de aviação civil – ANAC, para serem apresentadas ao registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento do seu capital e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de pagamento aos herdeiros do sócio falecido, os mesmos receberão seus haveres apurados no balanço extraordinário, cabendo aos quotistas remanescentes efetuarem tal pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço extraordinário.

Cláusula Décima Segunda – Em caso de divergência entre os sócios, será lícito a qualquer deles apresentar proposta ao outro para a sua saída, a qual será revestida de vantagens e desvantagens.

04/05

**4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS**

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 9811-9065 - e-mail: quartocursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.735/1994.
Vitória-ES, 07 de dezembro de 2014, 16:13:44

Em testemunho _____ da verdade.

SM66206AC

Selo: 023218.IZS1405.171/3, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67





Cláusula Décima Terceira – Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, deliberar sobre a destinação dos resultados da sociedade. Os lucros ou perdas eventualmente apurados serão distribuídos proporcionalmente aos quotistas, consoante a participação de cada um deles no capital social.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quinta – Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002, bem como demais legislações em vigor.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja;

E, por se acharem assim ajustados, fizeram lavrar o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que assinam com duas testemunhas, também abaixo assinadas.

Vitória/ES, 20 de janeiro de 2012.

Flávio Lobos Martins
CPF 779.977.867-91

João Paulo Carvalho Raível
CPF 035.310.877-46

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS, LTDA
Nire: 33.9.0119260-8
Protocolo: 07-2012/195318-1
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº 33.9.0119260-8
DATA: 04/07/2012
Valéria S.M. Saita
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS, LTDA
Nire: 33.2.0731027-4
Protocolo: 07-2012/195318-1
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº 00002345245
DATA: 04/07/2012
Valéria S.M. Saita
SECRETÁRIA GERAL

4º OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS
RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ 3 - TERREO - ED.COMILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL: AX: (27) 3324-9309 - 332-1884
Celular: (27) 9811-9065 - e-mail: quartocorsual@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- duas cópia(s) frente e verso
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 29 de setembro de 2014, 09:32
Em Testemunho _____ da verdade.

Selo: 023218.IBX1404.13635, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 4,38 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 5,34



4º OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS
RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ 3 - TERREO - ED.COMILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL: AX: (27) 3324-9309 - 332-1884
Celular: (27) 9811-9065 - e-mail: quartocorsual@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- duas cópia(s) frente e verso
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 09 de dezembro de 2014, 10:12:53
Em Testemunho _____ da verdade.

Selo: 023218.IZS1405.17153, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 4,38 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 5,34



000011

07-2012/195318-1 29 jun 2012 15:28
 Rio Simples Carioca Guia: 100422347
 3320731077-4 Atos: 120,129
 HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMEN
 TOS LTDA
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 279,00 Pago: 279,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: 00002169782 13/04/2011 506

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2012 SOB Nº: 32201648606
 Protocolo: 12/174647-0, DE 27/07/2012
 HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA
 SISTEMAS E AEROLEVANTAMEN
 TOS LTDA
 PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMEN
 TOS LTDA
 Nire: 33.20731077-4
 Protocolo: 07-2012/195318-1 - 09/06/2012
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM: 04/07/2012, E O REGISTRO SOB O NIRE E
 DATA ABAIXO.
 00002349245
 DATA: 04/07/2012
 Valéria Liza Serra
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMEN
 TOS LTDA
 Protocolo: 07-2012/195318-1 - 09/06/2012
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM: 04/07/2012, E O REGISTRO SOB O NIRE E
 DATA ABAIXO.
 33.9.0119260-8
 DATA: 04/07/2012
 Valéria Liza Serra
 SECRETARIA GERAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 OFÍCIO DE NOTAS
 LEONILDO DE NOVAES
 Escrevente Autorizado
 TPO - 16451-41 - RJ

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 OFÍCIO DE NOTAS
 LEONILDO DE NOVAES
 Escrevente Autorizado
 TPO - 16451-41 - RJ

TABELAMENTO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Recolha por seelbanca a firma: PLAVIO LIBES MARTINS.
 Em Teste da verdade, Vitória-ES, 19 de Janeiro de 2012, 16h30.
 Código: 19774503
 PLAVIO LIBES MARTINS - Escrevente Autorizado
 Selo: 021360.141107.06743, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
 Encargos: R\$ 1,95 Taxas: R\$ 0,34 Total: R\$ 2,29

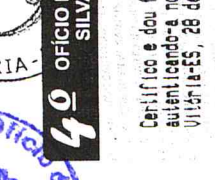
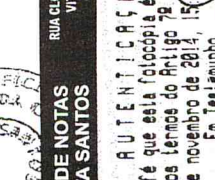
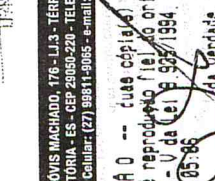
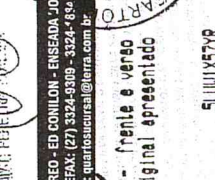
07-2012/195318-1 08 jun 2012 11:37
 Rio Simples Carioca Guia: 100422347
 3320731077-4 Atos: 120,129
 HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMEN
 TOS LTDA
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 279,00 Pago: 279,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: 00002169782 13/04/2011 506

4º OFÍCIO DE NOTAS
 SILVA SANTOS
 RUA CLÓVIS MACHADO, 178 - L13 - TERREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
 VITÓRIA - ES - CEP 53050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
 Celular: (27) 9811-9065 - e-mail: quatrocurisal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- duas cópias -- frente e verso
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
 autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.935/1994.
 Vitória-ES, 19 de setembro de 2014, 09:30
 Em Testemunho _____ da verdade.
 Selo: 023218.IBX1404.09394, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

4º OFÍCIO DE NOTAS
 SILVA SANTOS
 RUA CLÓVIS MACHADO, 178 - L13 - TERREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
 VITÓRIA - ES - CEP 53050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
 Celular: (27) 9811-9065 - e-mail: quatrocurisal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- duas cópias -- frente e verso
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
 autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.935/1994.
 Vitória-ES, 06 de outubro de 2014, 15:32
 Em Testemunho _____ da verdade.
 Selo: 023218.IBX1404.16881, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Encargos: R\$ 4,38 Total: R\$ 5,34



AUTENTICAÇÃO -- duas cópias -- frente e verso
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
 autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.935/1994.
 Vitória-ES, 28 de novembro de 2014, 15:05:06
 Em Testemunho _____ da verdade.
 Selo: 023218.1251405.12644, consulte autenticidade em www.tjes.jus
 Encargos: R\$ 4,38 Total: R\$ 5,34

OFÍCIO DE NOTAS / 1º
 TABELAMENTO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Recolha por seelbanca a firma: PLAVIO LIBES MARTINS.
 Em Teste da verdade, Vitória-ES, 19 de Janeiro de 2012, 16h30.
 Código: 19774503
 PLAVIO LIBES MARTINS - Escrevente Autorizado
 Selo: 021360.141107.06743, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
 Encargos: R\$ 1,95 Taxas: R\$ 0,34 Total: R\$ 2,29



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO
GERÊNCIA DE OUTORGAS DE SERVIÇOS AÉREOS

ATESTO

Atesto que a presente via da 9ª Alteração Contratual, datada de 20.05.2010, da sociedade empresária **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 06.283.416/0001-40, com 05 (cinco) laudas, foi previamente aprovada por esta Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em observância ao artigo 184, *caput*, do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/1986); cancelaram-se, pois, com o sinete deste Órgão Regulador as laudas do documento, o qual confere com o que se encontra no processo nº 60800.015975/2006-42, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Brasília, 17 de junho de 2010.

Marcos Rogério dos Santos
Especialista em Regulação de Aviação Civil

000012



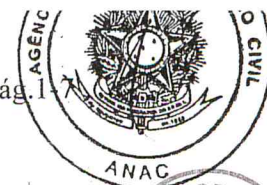
4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÍPICO - ED CONILON - ENSEADA LÍD. SILVA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-6327
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia -- frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 10 de dezembro de 2014, 09:44:38

Em Testemunho: _____ eu verdade
Selo: 023218 1251405.17949, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Encargos: R\$ 0,49
Total: R\$ 2,67





**HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E
AEROLEVANTAMENTOS LTDA**

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLÁVIO LOBOS MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 328, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200; **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 763.424 da SSP/MG e do CPF/MF nº 124.557.416-72, residente e domiciliado na Rua Carvalho Azevedo nº 36, apto 101, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.471-220; **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.333.068 da SSP/MG e do CPF/MF nº 712.152.556-91, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 1.670, Bandeirantes, Belo Horizonte, MG, Cep: 31.340-560 e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2 do IFP/RJ e do CPF/MF nº 035.310.877-46, residente e domiciliado na Rua Professor Valadares nº 220, apto 501, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.561-020, únicos componentes da sociedade limitada **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 15/05/2004, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si alterar a sua constituição social na forma abaixo:

PRIMEIRA:

Os sócios **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO** e **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO** retiram-se da Sociedade.

SEGUNDA:

Com a retirada dos sócios são canceladas as 150.000 (cento e cinquenta) mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real de titularidade de cada um dos sócios retirantes, totalizando 300.000 (trezentas mil quotas), ficando o capital social reduzido em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

TERCEIRA:

A Sociedade encerra neste ato as atividades em sua a filial nº 01, situada na Rua José Clemente nº 21, sala 605, Centro, Niterói, RJ, Cep: 24.020- 103, bem como em sua sala técnica operacional, situada na Avenida Nilo Peçanha nº 50, sala 511, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.020-906.



000013

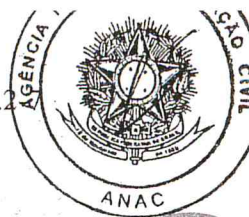
4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉL: REO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 10 de dezembro de 2014, 09:44:37
Em Testemunho _____ da verdade. 5WK18TVIDI

Selo: 023218 1ZS1405 17948, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67



**QUARTA:**

A sociedade passa a ter como objetivo principal a prestação de serviços de Serviço Aéreo Especializado – SAE na modalidade de Aerolevantamento – AL, Licenciamento de uso de imagens de satélite e seus processamentos, serviços de engenharia cartográfica, topografia, geotécnica, geodésia, sensoriamento remoto e correlatos, o desenvolvimento de sistemas de informações geográficas – SIG bem como outros sistemas de informação, serviços de cadastro e inventário técnico multifinalitários bem como serviços de consultoria na comercialização de imagens oriundas de aerolevantamentos, de imagens de sensores orbitais e de equipamentos topográficos e cartográficos além dos serviços de desenvolvimento e operação de estações de recepção e estações de processamento de dados multisatélite.

QUINTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, mediante aprovação e autorização pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Ministério da Defesa, e competente registro na forma da lei.

SEXTA:

A administração da sociedade passa a ser exercida exclusivamente pelos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS** e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL,**

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios resolvem de pleno e comum acordo consolidar o contrato social, que passa, a partir desta data, a ser da seguinte forma:

000014

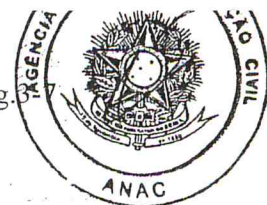
4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TERREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99611-9065 - e-mail: o.artosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 10 de dezembro de 2014, 09:44:36
Em Testemunho _____ da verdade. ED10C6VBXE

Selo: 023218 1251405 17947, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67





**HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E
AEROLEVANTAMENTOS LTDA**
CNPJ 06.283.416/0001-40

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FLÁVIO LOBOS MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 328, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200 e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2 do IFP/RJ e do CPF/MF nº 035.310.877-46, residente e domiciliado na Rua Professor Valadares nº 220, apto 501, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.561-020, únicos componentes da sociedade limitada **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 15/05/2004, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si, após alteração contratual, consolidar a sua constituição social na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA** e adotará como nome fantasia **HIPARC GEOTECNOLOGIA**, com sede social na Av. Nilo Peçanha nº 50, sala 2.411, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.020-906, e sede operacional no Aeródromo João Monteiro, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade possui 02 (duas) filiais, nº 01 e nº 02, situando-se a primeira na Avenida João Baptista Parra nº 633, 10º andar, Ed. Enseada Office, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP: 29.052-123; e a segunda na Rua Gonçalves Dias nº 880, sala 101, Funcionários, Belo Horizonte, MG. Cep: 30.140-091.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO

A sociedade tem como objetivo principal a prestação de serviços de Serviço Aéreo Especializado – SAE na modalidade de Aerolevanteamento – AL, Licenciamento de uso de imagens de satélite e seus processamentos, serviços de engenharia cartográfica, topografia, geotécnica, geodésia, sensoriamento remoto e correlatos, o desenvolvimento de sistemas de informações geográficas – SIG bem como outros sistemas de informação, serviços de cadastro e inventário técnico multifinalitários bem como serviços de consultoria na comercialização de imagens oriundas de aerolevanteamentos, de imagens de sensores orbitais

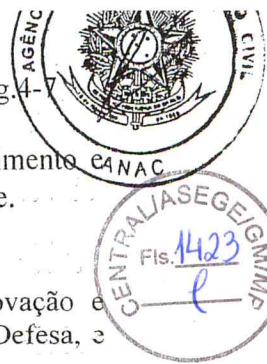
4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia -- frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 10 de dezembro de 2014, 09:44:36
Em Testemunho _____ da verdade MSUYFKKHIN

Seio: 023218.1251405.17946, consulte autenticidade em www.ljes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67





e de equipamentos topográficos e cartográficos além dos serviços de desenvolvimento e operação de estações de recepção e estações de processamento de dados multisatélite.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, mediante aprovação e autorização pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Ministério da Defesa, e competente registro na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) <u>FLÁVIO LOBOS MARTINS</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
b) <u>JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000 quotas	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA OBRIGATORIEDADE

Obrigatoriamente 4/5 (quatro quintos) do capital social pertencerão, sempre, a brasileiro, conforme prevê a legislação em vigor, e a administração será confiada exclusivamente a brasileiros residentes e domiciliados no País.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, obrigando-se todos os quotistas a assinar a respectiva alteração de contrato social, visando formalizar a cessão das quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade terá que notificar aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

A administração da sociedade caberá aos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS** e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade isoladamente ou em conjunto, com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócio. Os sócios administradores poderão intitular-se Diretores, com ou sem designação específica, compondo uma Diretoria integrada por até 02 (dois) membros.

JP ✓ *AB*



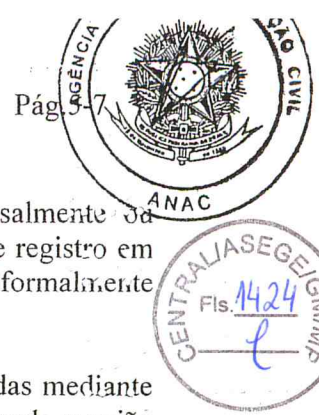
4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terre.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia -- frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 10 de dezembro de 2014, 09:44:35
Em Testemunho _____ da verdade. **AWRR771065**

Selo: 023218 1251405 17945, consulte autenticidade em www.terre.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67





Parágrafo Primeiro: Os sócios farão realizar Reuniões de Quotistas mensalmente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as decisões objeto de registro em atas ou resoluções lavradas em livro próprio. As convocações serão efetuadas informalmente ou por escrito por qualquer dos sócios, cabendo a um deles presidir a reunião.

Parágrafo Segundo: As ausências ocasionais dos administradores serão supridas mediante entendimentos entre os mesmos, e, em caso de vacância do cargo, será convocada reunião dos sócios-quotistas para nomeação do respectivo substituto.

Parágrafo Terceiro: Outrossim, a sociedade poderá se fazer representar por um ou mais procuradores, através de Resolução dos Sócios ou instrumento de procuração sempre outorgado pelos dois diretores, sendo que tais mandatos terão prazo determinado de duração, limitado a um ano, exceto as procurações concedidas para fins judiciais, que poderão ser firmadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto: Excetuados os atos ordinários de administração, dependerão de deliberação dos sócios representando a integralidade do capital social, as decisões a saber:

- a) transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade;
- b) sua liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou concordata;
- c) destituição ou designação de administradores em atos separados;
- d) aquisição, alienação e constituição de ônus reais sobre bens imóveis da Sociedade;
- e) fixação do *pro-labore* dos sócios, destinação dos lucros e concessão de garantias, tais como avais ou fianças;
- f) exclusão de sócio com base em atos de inegável gravidade, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RETIRADAS DOS SÓCIOS

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cujos valores serão aprovados em reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá ou extinguirá na hipótese de falecimento, interdição, retirada, exclusão ou insolvência civil de qualquer sócio, continuando a existir com os demais quotistas remanescentes, que poderão adquirir as quotas do sócio falecido, interdito, retirado, excluído ou insolvente, mediante o pagamento do valor apurado através de levantamento de balanço extraordinário na data do evento, observado o valor de patrimônio líquido para tais fins. Eventualmente, os sócios remanescentes poderão negociar com os herdeiros do quotista falecido, a integração dos mesmos à sociedade, hipótese em que serão observados os mesmos direitos do sócio falecido, considerando, sempre, a legislação em vigor.

Parágrafo primeiro: As modificações dos atos constitutivos dependerão de prévia autorização da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para serem apresentadas ao Registro do Comércio.

Parágrafo segundo: Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento do seu capital e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante

000017

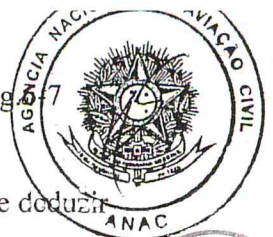
40 OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia -- frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 10 de dezembro de 2014, 09:44:34
Em Testemunho _____ da verdade. **FBL1LG3RIW**

Selo: 023218 1251405 17944, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67





balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de pagamento aos herdeiros do sócio falecido, os mesmos receberão seus haveres apurados no balanço extraordinário, cabendo aos quotistas remanescentes efetuarem tal pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço extraordinário.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DIVERGÊNCIAS ENTRE OS SÓCIOS

Em caso de divergência entre os sócios, será lícito a qualquer deles apresentar proposta ao outro para a sua saída, a qual será revestida de vantagens e desvantagens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, deliberar sobre a destinação dos resultados da sociedade. Os lucros ou perdas eventualmente apurados serão distribuídos proporcionalmente aos quotistas, consoante a participação de cada um deles no capital social.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002, bem como demais legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



000013

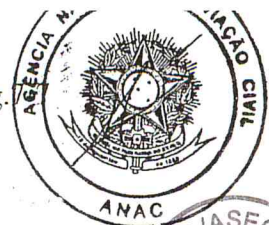
4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ. 3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: o.artosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 10 de dezembro de 2014, 09:44:34
Em Testemunho _____ da Verdade. JRENEPB7SU

Selo: 02321812S140517943, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67





CENTRALISEG
Fls. 1426

Assim justos e acordados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente contrato em todos os termos e condições, assinando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2010.

[Handwritten signature of Flávio Lobos Martins]

FLÁVIO LOBOS MARTINS

[Handwritten signature of Helvécio Portugal Neves Filho]

HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO

[Handwritten signature of Mário Guimarães Buratto]

MÁRIO GUIMARÃES BURATTO

[Handwritten signature of João Paulo Carvalho Raivel]

JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL

00002066970
DATA: 20/07/2010

Nome: 11PARKKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
Protocolo: 23-2010/177103-7 - 30/06/2010
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 20/07/2010. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

Valéria M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

TESTEMUNHAS :

[Handwritten signature of Terezinha Amaral de Oliveira]
TEREZINHA AMARAL DE OLIVEIRA
CPF: 817.347.007-34
RG: 06349660-8 IFP-RJ

[Handwritten signature of Edgard da Gama Leita]
EDGARD DA GAMA LEITA
CPF: 96.340.0617-53
RG: 07205369-7 IFP-RJ

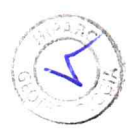
9º OFÍCIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - es 114 - Rio de Janeiro - RJ, Reconheço
por semelhança as firmas de: JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL, FLÁVIO
LOBOS MARTINS, MARIO GUIMARÃES BURATTO e HELVÉCIO PORTUGAL NEVES
FILHO
Cod: 02113F97D4F7
Rio de Janeiro, 02 de Junho de 2010. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia
10% TJ+FUNDOS
Total

LEANDRO DA BALDUINO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA
UWX LATO


SFE90523
SFE90521
SFE90517
SFE90511

9º Ofício de Notas - RJ
Leandro da Balduino
Secretaria de Autoridade
9º Ofício de Notas - RJ
Leandro da Balduino
Escritório Autorizado
TJPS nº 15.119.11-RJ



000019




JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2010 SOB Nº: 20100818145
 Protocolo: 10/081814-5, DE 09/08/2010
 Empresa: 32 9 0032075 0
 HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA,
 SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS
 LTDA
 PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
 SECRETARIO-GERAL

4º OFÍCIO DE NOTAS
 SILVA SANTOS
 RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
 VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL.FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
 Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucrsal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- duas cópias -- frente e verso
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
 Vitória-ES, 10 de dezembro de 2014, 09:46:57
 Em Testemunho _____ da verdade: **B1R9G7DACC**

Selo: 023210 1261405 17989, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 4,38 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 5,34



**HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E
AEROLEVANTAMENTOS LTDA**

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLÁVIO LOBOS MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 328, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200; **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 763.424 da SSP/MG e do CPF/MF nº 124.557.416-72, residente e domiciliado na Rua Carvalho Azevedo nº 36, apto 101, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.471-220; **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.333.068 da SSP/MG e do CPF/MF nº 712.152.556-91, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 1.670, Bandeirantes, Belo Horizonte, MG, Cep: 31.340-560 e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2 do IFP/RJ e do CPF/MF nº 035.310.877-46, residente e domiciliado na Rua Professor Valadares nº 220, apto 501, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.561-020, únicos componentes da sociedade limitada **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 15/05/2004, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si alterar a sua constituição social na forma abaixo:

PRIMEIRA:

A administração da sociedade passa, a partir desta data, a ser dos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS**, **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO** e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade isoladamente ou quaisquer dois deles em conjunto, com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Os sócios administradores poderão intitular-se Diretores, com ou sem designação específica, compondo uma Diretoria integrada por até 04 (quatro) membros.

SEGUNDA:

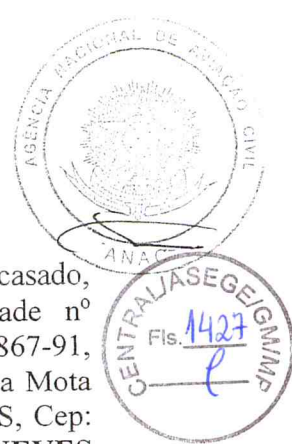
Fica retificado o endereço da filial nº 2 para: Avenida João Baptista Parra nº 633, 10º andar, Ed. Enseada Office, Praia do Suá, Vitória, ES. CEP: 29.052-123.

TERCEIRA:

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios resolvem de pleno e comum acordo consolidar o contrato social, que passa, a partir desta data, a ser da seguinte forma:

(CONTINUA)

000020



4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUA
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TP./FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia: - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 10 de dezembro de 2014. 09:44:42
Em Testemunho _____ da verdade. 9SL00365AB

Selo: 023218 12S1405 17955, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67



**HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E
AEROLEVANTAMENTOS LTDA**
CNPJ 06.283.416/0001-40

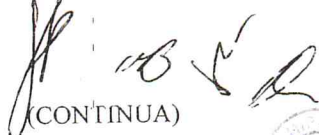


CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FLÁVIO LOBOS MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 328, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200; **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 763.424 da SSP/MG e do CPF/MF nº 124.557.416-72, residente e domiciliado na Rua Carvalho Azevedo nº 36, apto 101, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.471-220; **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.333.068 da SSP/MG e do CPF/MF nº 712.152.556-91, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 1.670, Bandeirantes, Belo Horizonte, MG, Cep: 31.340-560 e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2 do IFP/RJ e do CPF/MF nº 035.310.877-46, residente e domiciliado na Rua Professor Valadares nº 220, apto 501, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.561-020, únicos componentes da sociedade limitada **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 15/05/2004, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si, após alteração contratual, consolidar a sua constituição social na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA** e adotará como nome fantasia **HIPARC GEOTECNOLOGIA**, com sede social na Av. Nilo Peçanha nº 50, sala 2.411, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.020-906, e sede operacional no Aeródromo João Monteiro, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.


(CONTINUA)

000021

4º **OFÍCIO DE NOTAS**
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - 2º ANDAR - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICADA -- (uma cópia) -- frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V de Lei 8.985/1994
Vitória-ES, 10 de dezembro de 2014, 09:44:42

Em Testemunho _____ de verdade: **CHHYJLIGJI**

Selo: 023218 1251405 17954, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67



CLÁUSULA SEGUNDA: DA SALA TÉCNICA OPERACIONAL E DAS FILIAIS

A sociedade possui uma sala técnica operacional, situada na Avenida Nilo Peçanha nº 50, sala 511, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.020-906; possui 03 (três) filiais, nº 01, nº 02 e nº 03, situando-se a primeira na Rua José Clemente nº 21, sala 605, Centro, Niterói, RJ, Cep: 24.020-103; a segunda na Avenida João Baptista Parra nº 633, 10º andar, Ed. Enseada Office, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP: 29.052-123; e a terceira na Rua Gonçalves Dias nº 880, sala 101, Funcionários, Belo Horizonte, MG. Cep: 30.140-091.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO**

A sociedade tem como objetivo principal, o desenvolvimento, comercialização e disponibilização de serviços, soluções e sistemas de informática; o Serviço Aéreo Especializado – SAE na modalidade de Aerolevanteamento – AL, projetos, consultoria e serviços de geotecnologia, desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de imagens e informações geográficas – SIG, sensoriamento remoto, hardwares, processamento de imagens e cadastro técnico geográfico; serviços e comercialização de imagens oriundas de aerolevanteamentos, de imagens de sensores orbitais e de equipamentos topográficos; divulgação e disponibilização dos serviços vinculados ao objeto social da sociedade por quaisquer meios existentes, tais como: Internet, Intranet, CD's, DVD's e arquivos multimídia; e a prestação de serviços de suporte, manutenção e treinamento vinculados ao objeto social da sociedade, podendo ser ampliado ou modificado.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, começando a funcionar após a aprovação e a autorização pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Ministério da Defesa, e competente registro na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) <u>FLÁVIO LOBOS MARTINS</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
b) <u>HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
c) <u>MÁRIO GUIMARÃES BURATTO</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
d) <u>JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL</u>	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
TOTAL	600.000 quotas	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGATORIEDADE

Obrigatoriamente 4/5 (quatro quintos) do capital social pertencerão, sempre, a brasileiro, conforme prevê a legislação em vigor, e a administração será confiada exclusivamente a brasileiros residentes e domiciliados no País.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

(CONTINUA)

40 OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL: FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

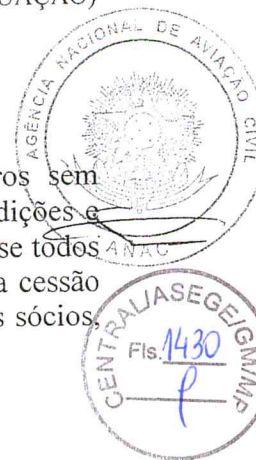
AUTENTICAÇÃO uma cópia - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.965/1994
Vitória-ES, 10 de dezembro de 2014, 09:44:41
Em Testemunho _____ da verdade

Selo: 023218 1251405 17953, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67



CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, obrigando-se todos os quotistas a assinar a respectiva alteração de contrato social, visando formalizar a cessão das quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade terá que notificar aos demais sócios com antecedência mínima de sessenta dias.

**CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

A administração da sociedade caberá aos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS, MÁRIO GUIMARÃES BURATTO e JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade isoladamente ou quaisquer dois deles em conjunto, com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Os sócios administradores poderão intitular-se Diretores, com ou sem designação específica, compondo uma Diretoria integrada por até 04 (quatro) membros.

Parágrafo Primeiro: Os sócios farão realizar Reuniões de Quotistas mensalmente ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as decisões objeto de registro em atas ou resoluções lavradas em livro próprio. As convocações serão efetuadas informalmente ou por escrito por qualquer dos sócios, cabendo a um deles presidir a reunião.

Parágrafo Segundo: As ausências ocasionais dos administradores serão supridas mediante entendimentos entre os mesmos, e, em caso de vacância do cargo, será convocada reunião dos sócios-quotistas para nomeação do respectivo substituto.

Parágrafo Terceiro: Outrossim, a sociedade poderá se fazer representar por um ou mais procuradores, através de Resolução dos Sócios ou instrumento de procuração sempre outorgado por quaisquer dois dos diretores, sendo que tais mandatos terão prazo determinado de duração, limitado a um ano, exceto as procurações concedidas para fins judiciais, que poderão ser firmadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto: Excetuados os atos ordinários de administração, adotados em reunião pela maioria dos administradores, dependerão de deliberação dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, as decisões a saber:

- a) transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade;
- b) sua liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou concordata;
- c) destituição ou designação de administradores em atos separados;
- d) aquisição, alienação e constituição de ônus reais sobre bens imóveis da Sociedade;
- e) fixação do *pro-labore* dos sócios, destinação dos lucros e concessão de garantias, tais como avais ou fianças;
- f) exclusão de sócio com base em atos de inegável gravidade, na forma da lei.

(CONTINUA)

 000023

4º **OFÍCIO DE NOTAS**
SILVA SANTOS
RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEF. X: (27) 3324-9309 - 3324-1884
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

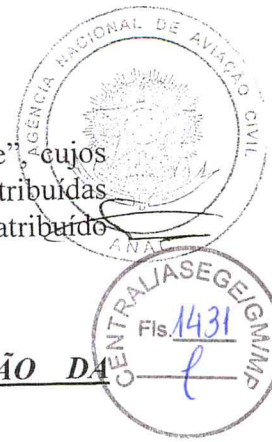
AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei. 8.935/1994
Vitória-ES, 10 de dezembro de 2014, 09:44:40
Em Testemunho _____ da verdade. **BKMGRQJVF**

Selo: 023210.1251405.17952, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67



CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RETIRADAS DOS SÓCIOS

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujos valores serão aprovados em reunião dos sócios. Na eventualidade de serem atribuídas atividades administrativas para os demais sócios, aos mesmos também poderá ser atribuído pagamento a título de pro labore.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá ou extinguirá na hipótese de falecimento, interdição, retirada, exclusão ou insolvência civil de qualquer sócio, continuando a existir com os demais quotistas remanescentes, que poderão adquirir as quotas do sócio falecido, interdito, retirado, excluído ou insolvente, mediante o pagamento do valor apurado através de levantamento de balanço extraordinário na data do evento, observado o valor de patrimônio líquido para tais fins. Eventualmente, os sócios remanescentes poderão negociar com os herdeiros do quotista falecido, a integração dos mesmos à sociedade, hipótese em que serão observados os mesmos direitos do sócio falecido, considerando, sempre, a legislação em vigor.

Parágrafo primeiro: As modificações dos atos constitutivos dependerão de prévia autorização da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para serem apresentadas ao Registro do Comércio.

Parágrafo segundo: Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento do seu capital e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de pagamento aos herdeiros do sócio falecido, os mesmos receberão seus haveres apurados no balanço extraordinário, cabendo aos quotistas remanescentes efetuarem tal pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço extraordinário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DIVERGÊNCIAS ENTRE OS SÓCIOS

Em caso de divergência entre os sócios, será lícito a qualquer deles apresentar proposta aos outros para a sua saída, a qual será revestida de vantagens e desvantagens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signatures]
(CONTINUA)



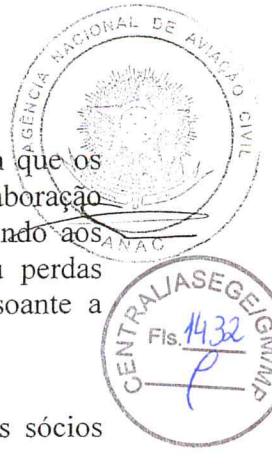
4º OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEF. X: (27) 3324-9309 - 3324-1884 Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(a) - frente
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 7º - U da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 10 de dezembro de 2014, 09:44:39
Em Testemunho _____ da verdade. ADD1XD3FDK
Seio: 023218 1251405.17951, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, deliberar sobre a destinação dos resultados da sociedade. Os lucros ou perdas eventualmente apurados serão distribuídos proporcionalmente aos quotistas, consoante a participação de cada um deles no capital social.



Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

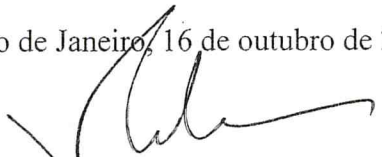
Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002, bem como demais legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO


Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim justos e acordados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente contrato em todos os termos e condições, assinando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.


Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2008.



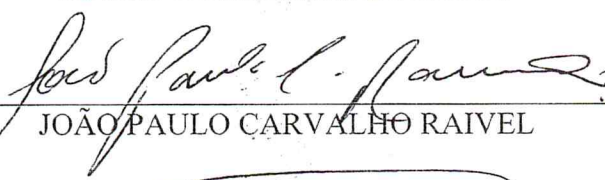
FLAVIO LOBOS MARTINS



HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO




MÁRIO GUIMARÃES BURATTO



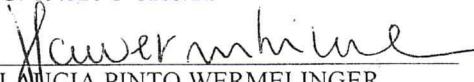
JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AFROEVAN-AMENIOS LTDA
Nire: 33.2.073/1077-4
Protocolo: 00-2009/008044-0 - 21/01/2009
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 22/01/2009. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.
00001875813
DATA: 22/01/2009
Valéria S.M. Serra
SECRETARIA GERAL

TESTEMUNHAS:



ADAUTO WERMELINGER
CPF: 113.204.867-20
RG: 19.020-3 CRC/RJ



GLÁUCIA PINTO WERMELINGER
CPF: 035.912.417-84
RG: 087098/O CRC/RJ



00-2009/008044-0 21 jan 2009 15:37
 JUCERJA Guia: 100/1402250-8
 3320731077-4 Atos: 105,108
 HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AERO
 LEVANTAMENTOS LTDA
 Vias Adicionais Junta » Calculado: 225,00 Pago: 247,00
 01 - 22,00 DNRC » Calculado: 0,00 Pago: (5,06)
 ULT. ARQ.: 00001807650 11/06/2008 105,130

HD-3

4º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO
 Cartório Hamilton Barros

Rua da Assembléia, 10 Sl.1213 - Centro - Tel.: (21) 3212-1212 / Av. das Américas, 16401 Lt. D - Tel.: (21) 3212-1212

Reconheço por semelhança as firmas de: HELVECID FORTUGAL NETO FILHO, MARIO GUIMARAES BURATTO, FLAVIO LOBOS MARTINS e JOAO CARVALHO RAIVEL
 Cod: 011B969B00A8
 Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2008. Conf. por: _____
 Em testemunho _____ da verdade. Serventia 30% TJ+FUNDOS
 Luiz Paulo Mesquita Martins E.Aut. Total

Corregedoria Geral da Justiça - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 FAW SAB71860

Corregedoria Geral da Justiça - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 AWY SAB71863

Corregedoria Geral da Justiça - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CDM SAB71870

Corregedoria Geral da Justiça - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 LEL SAB71873

Cartório Hamilton Barros
 Rua da Assembléia, 10 Sl.1213 - Centro - Tel.: (21) 3212-1212 / Av. das Américas, 16401 Lt. D - Tel.: (21) 3212-1212

4º OFÍCIO DE NOTAS
 SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L1.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUA
 VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884
 Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- duas cópia(s) - frente e verso
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
 Vitória-ES, 10 de dezembro de 2014, 09:47:00 de verdade. HRF JQMK163
 Em Testemunho _____

Selo: 023218 12S1405 17993, consulte autenticidade em www.l.jes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 4,98 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 5,94





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
Assessoria Especial para Modernização da Gestão
Central de Compras e Contratações

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015, na CENTRAL/ASEGE/GM-MP, procedemos ao encerramento do volume nº 7 do Processo nº 03300.000548/2014-77, contendo 199 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº 8.

Para constar, eu, Sandra Maria de Menezes Belota, subscrevo e assino.

Assinatura manuscrita em azul, correspondente a Sandra Maria de Menezes Belota.

EN BRANCO